



## DECRETO Nº 037/2020

Revoga o Decreto nº 019/2017 publicado em 23 de março de 2017, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, restabelecendo o Decreto nº 017/2016 publicado em 11 de março de 2016 do Servidor **JOSE CARLOS PEREIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento a decisão de Judicial proferida nos autos Nº 0009495-86.2018.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama, **REVOGA-SE** o Decreto nº 019/2017 publicado em 23 de março de 2017, ficando restabelecido os proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do Decreto nº 017/2016 publicado em 11 de março de 2016 no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 Junho / 20 20  
DE Nº M. 887  
UMUARAMA 24 / 06 / 20 20  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS